

PROJETO DE LEI Nº 035/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.354, DE 08 DE JUNHO DE 2022; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na [Lei Orgânica Municipal](#), que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação temporária para a Função Pública de Fonoaudiólogo autorizados pela Lei **Municipal nº 2.354, de 08 de junho de 2022**, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com padrão de vencimento correspondente ao previsto em lei.

Parágrafo único. A presente contratação visa a atender a demanda da municipalidade.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus estão especificados no art. 242, da Lei Municipal nº 1.257/2003, (REGIME JURÍDICO).

Art. 3º A renovação será pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, ou até a realização de concurso público a ser promovido pelo Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 035/202, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 035/2023**

**Senhora Presidente,
Senhores vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.354, DE 08 DE JUNHO DE 2022; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do Contrato Administrativo para a Função Pública de Fonoaudiólogo.

Tal renovação de contrato temporário se faz necessário uma vez que o Município precisa que da manutenção dos programas e atividades essenciais à população, eis que no caso da fonoaudióloga ela cumpre suas atividades diretamente na área da saúde integrando as equipes de ESF.

A contratação temporária fica autorizada quando vinculada à necessidade de excepcional interesse público, por meio de Lei específica que discipline tempo determinado. Seu objetivo é suprir a deficiência de pessoal, sem a utilização da via constitucional do concurso público, devido à urgência no serviço prestado. O princípio da continuidade do serviço público, assim, sobressai ao do concurso público, diante das consequências no caso de não contratação do profissional requisitado para prestação de serviços.

Por fim, cumpre salientar que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública, encontra-se respaldada no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se, inicialmente, que o Poder Executivo está realizando em fase final de contratação da empresa para a realização do concurso público, o que será objeto de conclusão até o final do mês de julho, porém solicitamos a contratação pelo prazo de 06

(seis) meses em caso de ocorrência de eventual situação que impossibilite a conclusão da contratação e a efetivação do próprio concurso público.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 03,5/2023 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal